



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL - COACF**

- 1. Processo nº:** 3886/2019  
**2.** **4.PRESTAÇÃO DE CONTAS**  
**Classe/Assunto:** **12.PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORDENADOR - 2018**  
**3.** **DEUSIVAN SOUSA DOS SANTOS OLIVEIRA - CPF: 00592771148**  
**Responsável(eis):**  
**HELENA TEIXEIRA DE MACEDO - CPF: 00427959152**  
**OTANILSON BALBINO BRASIL - CPF: 29979579234**  
**4. Origem:** **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ANGICO**  
**5. Distribuição:** **2ª RELATORIA**
- 6. DESPACHO Nº 464/2020-RELT2**

**ANÁLISE DE DEFESA Nº332/2020**

Versam os presentes autos sobre Prestação de Contas de Ordenador do Fundo Municipal de assistência Social de Agico, referente ao exercício de 2018, sob responsabilidade do Sr. **Deusivan Sousa Dos Santos Oliveira** – Gestor, da Sra. **Helena Teixeira de Macedo** - Controle Interno, e do Sr. **Otanilson Balbino Brasil** – Contador,, encaminhada a esta Corte de Contas nos termos do artigo 33, inc. II da Constituição Estadual, art. 1º, inc. II da Lei nº 1.284/2001 e artigo 37 do Regimento Interno.

**Segue os apontamento e análise:**

**1. Ocorrência apontada**

a) “Balanço Orçamentário: ocorrência de déficit orçamentário.

**1.1. Justificativa apresentada**

Justificativa apresentada por intermédio dos Expedientes nº 1996883 / 2020 e seus respectivos anexos.  
- Eventos 28

**1.2. Análise da justificativa apresentada**

Acatada conforme justificativa apresentada.

**2. Ocorrência apontada**

b) A alíquota de contribuição patronal atingiu o percentual de 0% estando abaixo dos 20% definido no art.22, inciso I, da lei nº8212/1991. (Item 4.1.3 do relatório).

**2.1. Justificativa apresentada**

Justificativa apresentada por intermédio dos Expedientes nº 1996883 / 2020 e seus respectivos anexos.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL - COACF**

- Eventos 28

**2.2. Análise da justificativa apresentada**

Acatada conforme justificativa apresentada.

**3. Ocorrência apontada**

c) Observa-se que o valor contabilizado na conta "1.1.5 – Estoque" é de R\$ 253,55 no final do exercício em análise, enquanto o consumo médio mensal é de R\$ 7.466,67, demonstrando a falta de planejamento da entidade, pois não tem o estoque dos materiais necessários para o mês de janeiro de 2019. (Item 4.3.1.1.1 do relatório)."

**3.1. Justificativa apresentada**

Justificativa apresentada por intermédio dos Expedientes nº 1996883 / 2020 e seus respectivos anexos.  
- Eventos 28

**3.2. Análise da justificativa apresentada**

Não acatada conforme justificativa apresentada.

É a análise.

Encaminhe-se ao Corpo Especial de Auditores para as providências cabíveis.

**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL - COACF**, Palmas (TO), aos 02 dias do mês de agosto de 2020.

Marconi Nunes Coelho

Auditor de Controle Externo

Matricula: 23.887 2



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

MARCONI NUNES COELHO

Cargo: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - Matrícula: 238872

Código de Autenticação: 810d4d72042831399596b4c53793b3be - 01/09/2020 21:29:25